

Valor: R\$ 3.000,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:4899, Natureza de Despesa: 30.50.41

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém

Data da Assinatura: 07/05/2008

Ordenador Responsável: ANN PONTES

Endereço do Contratado: Praça Waldemar Henrique, S/N, Bairro: Reduto, Cep: 66.010-040

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2008- RH - CDI/PA, DE 06 DE MAIO DE 2008

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder **FÉRIAS**, a empregada abaixo relacionada, referente ao mês de **JUNHO/2008**:

Nº	NOME	PER. AQUISIT.	PER. GOZO
01	LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	01/07/06 à 30/06/07	02/06/08 à 01/07/08

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA

Liquidante

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA, em liquidação e Suporte Serviços de Informática Ltda.

Objeto: Fornecimento de software de escrituração contábil.

Vigência: 24/04/2008 a 24/04/2009

Valor: R\$ R\$4.600,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outras despesas Pessoa Jurídica,

Fonte de Recurso: 0261

Foro: Belém, Pará.

Data da Assinatura: 24/04/2008

Ordenador Responsável: Ana Marly Lameira da Silva

Endereço do Contratado: Rua João Balbi, n. 998, Nazaré, Belém, Pará. CEP: 66060-280

PORTARIA N.º 009/2008- RH - CDI/PA, DE 05 DE MAIO DE 2008

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a partir de **MAIO/2008**, a empregada abaixo relacionada, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **ANUÊNIO**:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	COTA
01	Lúcia Maria de Jesus Almeida	5058422	01/07/1998	16%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Marly Lameira da Silva

Liquidante da CDI/PA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IPVA

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sra. Rosa Helena Bastos de Cunha Mendes abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 192007850000070-1, no prazo de 30 (trinta) dias, contados

da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. CONTRIBUINTE; ROSA HELENA BASTOS DA CUNHA MENDES CPF : 140535512-34

Auditor Fiscal solicitante : SELMA BASTOS RODRIGUES

Documento solicitado : D.A.E. de recolhimento de IPVA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2006 a 01/2007

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá. Fone 3039-8554.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 08 de maio de 2008.

DAYSE VIANA DE MURGUETIO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

PORTARIA - GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0048, DE 07 DE MAIO DE 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da PORTARIA N.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário do Estado da Fazenda, em 07 de maio de 2008.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário do Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

BOLETIM DE PREÇOS MÍNIMOS DE MERCADO					
MADEIRAS					
PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT			
		INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$	SERRADA EM PRANCHA R\$	
I	MADEIRAS BRANCAS (1)	m3	112,05	1.115,10	317,25
II	MADEIRAS VERMELHAS (2)	m3	133,65	1.337,85	513,00
III	MADEIRAS NOBRES (3)	m3	330,75	3.307,50	1.323,00
IV MADEIRAS ESPECIAIS					
IV-1	CEDRO	m3	668,25	6.686,55	1.738,80
IV-2	CEDRO ROSA	m3	668,25	6.686,55	1.738,80
IV-3	CEREJEIRA	m3	222,75	2.228,85	772,20
IV-4	MOGNO	m3	1.560,60	15.601,95	2.006,10
IV-5	MOGNO (TIPO EXPORTAÇÃO)	m3	-	-	2.180,25
IV-6	PAU ROSA	m3	222,75	2.228,85	772,20
V	OUTRAS MADEIRAS				

V-1	MADEIRAS SUBMERSAS (4)			
V-2	MADEIRAS DE DESBASTE - PARICÁ (5)	m3	44,55	-
V-3	MADEIRAS DE DESBASTE - PARICÁ (6)	m3	17,55	-

NOTAS:

(1) Madeiras Brancas: abiuarana, açacu, amapá, amescão, anani, angico, araracanga, atana, axixa, bacuri, bajeira, baleira, breu sucubura, burangi, cachinguba, caju, camaçari, canguru de sangue, canjarana, cedroarana, chapéu de sol, copaiba pau-de-óleo, cupiúba, curupixa, enviraõ, esponja, estopeiro, favão, faveiro, garapa, goiabão, imbaí, imbuia, ingá, inhaiba, jarana, louro amarelo, louro tamaquaré, macacaúba, mandioqueira, mangue, maracanã, marupá, marupi, melancieiro, merin, morototó, muiratinga, mundurucus, mungúba, muruci, oiticica, orelha de macaco, parapará, pijerina, píquia, piquiarana, piriquiteira, pitiuba, pracúba, pradatinha, quarubarana, quarubatinga, quaximba, quaxinguba, sapucaia, seringarana, sumaúma, tanimbuca, tauari, tauaiabura, taxi, timborana, tuere, ucuúba, uxi, ventosa, viana, viróla, visgueiro e outras madeiras brancas;

(2) Madeiras Vermelhas: acapú, amarelão, andiroba, angelim pedra, angelim vermelho, cambara, cedrinho da amazônia, cumaru, gonçalo alves, itaúba, jatobá, jutaí, louro canela, louro vermelho, maparajuba, massaranduba, muiracatiara, paraju, pau amarelo, pau roxo, pau roxinho, quaruba, quaruba cedro, sucupira preta, tatajuba, e outras madeiras vermelhas;

(3) Madeiras Nobres: Freijó, jacaranda, ipê, sucupira pele de sapo e outras madeiras nobres;

(4) Madeira em TORA proveniente do lago de Tucuui, preços praticados APENAS no comércio restrito ao município de Tucuui.

(5) Madeira de desbaste, originada de área de reflorestamento, com toras superior a 10cm e inferior a 30cm de diâmetro e comprimento de 1,15 a 2,30m.

(6) Madeira de desbaste, originada de área de reflorestamento, com toras igual ou inferior a 10cm de diâmetro e comprimento de 1,15 a 2,30m.

MADEIRAS BENEFICIADAS				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS CERAT	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
VI	TIPO BICA CORRIDA			
VI-1	CEDRO	m3	801,90	801,90
VI-2	CEDROARANA	m3	481,95	481,95
VI-3	JATOBÁ	m3	615,60	615,60
VI-4	MOGNO	m3	1.337,85	1.337,85
VII	TIPO MERCADO			
VII-1	CEDRO	m3	801,90	801,90
VII-2	CEDROARANA	m3	481,95	481,95
VII-3	JATOBÁ	m3	534,60	534,60
VII-4	MOGNO	m3	1.069,20	1.069,20
VIII	TIPO SHORT			
VIII-1	CEDRO	m3	668,25	668,25
VIII-2	CEDROARANA	m3	400,95	400,95
VIII-3	JATOBÁ	m3	507,60	507,60
VIII-4	MOGNO	m3	855,90	855,90
IX	ASSOALHO E LAMBRIL			
IX-1	ASSOALHO (2X10,2X15)50m2/m3			
IX-1.1	ANGELIM	m2	20,25	20,25
IX-1.2	IPÊ	m2	29,70	29,70
IX-1.3	MACARANDUBA	m2	20,25	20,25
IX-1.4	SUCUPIRA	m2	29,70	29,70
IX-1.5	TACOS DE 1a.	m2	20,25	20,25
IX-1.6	TACOS DE 2a.	m2	16,20	16,20
IX-1.7	OUTROS	m2	13,50	13,50
IX-2	LAMBRIL(1X10)100m2/m3			
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	m2	13,50	13,50
IX-2.2	IPÊ	m2	20,25	20,25
IX-2.3	MADEIRA COMUM	m2	8,10	8,10
IX-2.4	SUCUPIRA	m2	13,50	13,50
IX-2.5	OUTROS	m2	8,10	8,10
X	LAMINADOS			